

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação de Design de Moda.	DTV	A	1120	OT: 34	42	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier de Vestuário.	DTV	S	160	PL:34; TP:17	6	—
Projecto de Vestuário III.	DTV	S	185	TP:51	7	—
Teoria e Crítica da Moda.	DTV	S	135	TP:34; T:17	5	—

Legenda

- (2) Sigla constante do item 9
 (3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.
 (5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202609734

Despacho n.º 25975/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 28/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 84/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química Industrial, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

- 1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química Industrial que confere.
 2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- a) Química Industrial;
 b) Química;
 c) Engenharia Química;
 d) Bioquímica;
 f) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação apli-

cável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
 3 — Curso: Química Industrial.
 4 — Grau ou diploma: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Química Industrial.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química Industrial.	QI	102	12
Química.	Q	6	—
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações:

Nos Quadros I e II estão indicadas as unidades curriculares obrigatórias e optativas do 1.º ano/1.º Semestre e 1.º Ano/2.º Semestre, respectivamente. Os planos curriculares destes dois semestres são igualmente

constituídos por 4 unidades curriculares obrigatórias e 1 optativa que deverá ser escolhida entre as 5 indicadas em cada semestre.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Sistemas de Informação Geográfica**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Sistemas de Informação Geográfica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação de Impactes Ambientais	SIG	Semestral	200	OT:16	7,5	—
Geoestatística	SIG	Semestral	200	OT:16	7,5	—
Introdução às Bases de Dados	SIG	Semestral	200	OT:16	7,5	—
Sistemas de Informação Geográfica I	SIG	Semestral	200	OT:16	7,5	—

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aplicações de SIG na Cartografia Geotécnica e de Riscos	SIG	Semestral	160	OT:16	6	—
Deteção Remota e cartografia Digital	SIG	Semestral	160	OT:12;S:6	6	—
Os Sistemas de Informação no Património	SIG	Semestral	160	OT:16	6	Optativa
SIG na Gestão de Vias de Comunicação	SIG	Semestral	160	OT:16	6	—
SIG no Ordenamento e Planeamento do Território	SIG	Semestral	160	OT:16	6	Optativa
Sistemas de Informação Geográfica II	SIG	Semestral	160	OT:16	6	—

2.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	SIG	Anual	1600	O:100	60	—

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202609264

Despacho n.º 25976/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 24/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 97/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.